



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 01
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 005/99

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Sr. **DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **Cidadão Benemérito da Lapa**, pelos serviços prestados à comunidade, ao Sr. **DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 1999

**CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.**

PROTÓCOLO n.º 45/99
DATA 21 / 05 / 99
15: 11

VILMAR C. FAVARO (PURGA)

Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. IN 02
8

JUSTIFICATIVA

Delfino Teixeira de Siqueira, nascido na data histórica de 21 de abril de 1914, filho de João Soares de Siqueira Sobrinho, eletrecista, e Hercília Domingues Teixeira, costureira sendo o quarto dos nove filhos do casal. Fez o curso primário no Grupo Escolar "Dr. Manoel Pedro", no prédio onde hoje é a Prefeitura Municipal da Lapa. Tendo como professores D. Abigail Côrtes, D. Sara de Paula, D. Emília Monteiro (conhecida como D. Miloca). Passou sua infância entre companheiros como: Silvio e Sidney Siqueira, Santo Lacerda, Hamilton Ramalho, Lourival Mariano e outros. Aos dezessete anos alistou-se no tiro de Guerra na Lapa e após um ano trabalhou como cobrador no Clube Lapeano e da Associação São Vicente de Paulo. Em tempos difíceis, sentiu necessidade de ter um ofício. Procurou então ser aprendiz de barbeiro, com seu tio Trajano Siqueira e por seu intermédio conseguiu trabalhar profissionalmente no Quartel, na época Regimento de Infantaria, por dois anos. Mais tarde, em 12 de março de 1940, estabeleceu-se à Rua Barão do Rio Branco, 1375 com seu próprio Salão de Barbeiro. Após dez anos, adquiriu a casa onde reside até hoje e ainda tem sua barbearia. Em 1946, casou-se com a Sra. Diomira Sossella de Siqueira com quem teve três filhos: Dinah, Denise e Délcio.

Construiu sua vida às custas e seu esforço e amizades que conservou ao longo dos anos.

Fora, mais de três gerações que fizeram suas barbas e cortaram seus cabelos em sua barbearia como as famílias Weinhardt, Moreira, Lacerda, Monteiro, Baggio, Pierin, Braga, Carrano e muitas outras.

Aposentou-se aos 60 anos, mas como autônomo continuou trabalhando sem nunca ter gozado férias; atendendo muitas vezes aos domingos e até nas residências, amigos adoentados que precisavam de seus préstimos.

Em setembro de 1978, veio o reconhecimento. Recebeu diploma de honra ao mérito da Comissão Coordenadora da Semana da Comunidade pelos relevantes serviços prestados.

No ano do Centenário do Clube Congresso Recreativo foi homenageado por sua participação nessa sociedade durante 30 anos assim como do União Futebol Clube.

Em fevereiro de 1995 foi lhe outorgado o grau de Cavalheiro da Boca Maldita numa deferência autêntica de reconhecimento de mérito pessoal.

Seu Delfino, atualmente com 85 anos, avô de quatro netos, ainda exerce seu ofício de barbeiro. Em suma, um exemplo de profissionalismo!

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 1999

VILMAR C. FAVARO (PURGA)

Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. N° 03
A

ANTE-PROJETO DE LEI N° 005/99

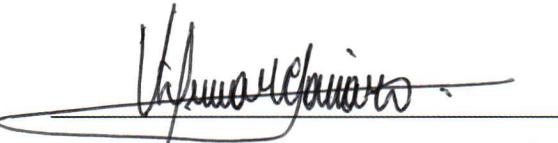
Autor: Vereador Vilmar C. Fávaro

Sumula: Concede Título de Cidadão Benemérito
do Município da Lapa, ao Sr. Delfino
Teixeira de Siqueira.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 25 / 05 / 99.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 25 / 05 / 99.
 Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
 Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.
 Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO

Presidente da Câmara Municipal

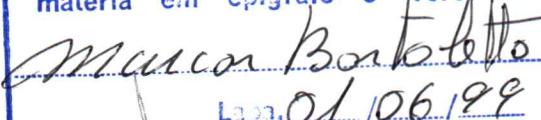
Recebi o projeto em 01/06/99.

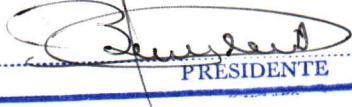

BENEDITO ROBERTO PINTO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador


Marcus Bonotto
Lapa, 01/06/99


PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.S. Nº 04
E

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 05/99

Autor: Vilmar C. Fávaro

Assunto: Concede Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao
Sr. DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

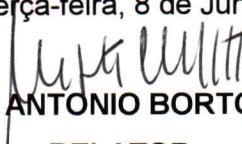
PARECER DO RELATOR DA MATÉRIA

Decorre da leitura do projeto de lei em questão a não existência de problemas legais que o invalidem, razão pela qual pode o plenário discutir sua conveniência e oportunidade.

O processo de votação será secreto, por tratar-se de homenagem.

É o parecer.

Lapa, em Terça-feira, 8 de Junho de 1999


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

RELATOR



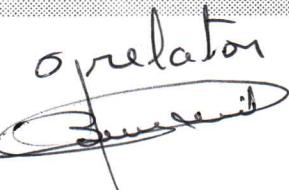
Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. N° 05
E

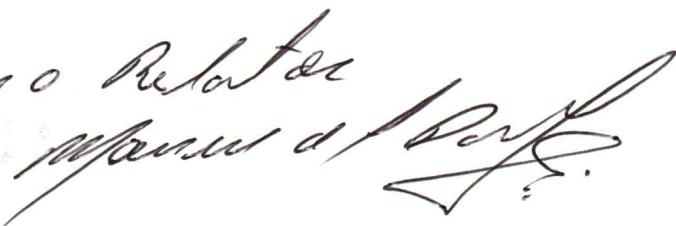
VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.: De acordo com o relator


Ver.:

com o Relator




Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. N° 06
E

R E Q U E R I M E N T O 138

Os Vereadores que este assinam, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a consideração deste plenário,
PEDIDO DE DISPENSA INTERSTÍCIO aos seguintes projetos:

- a) projeto de lei n° 005/99, de autoria do Vereador Vilmar Favaro.
- b) projeto de Resolução n° 001/99.

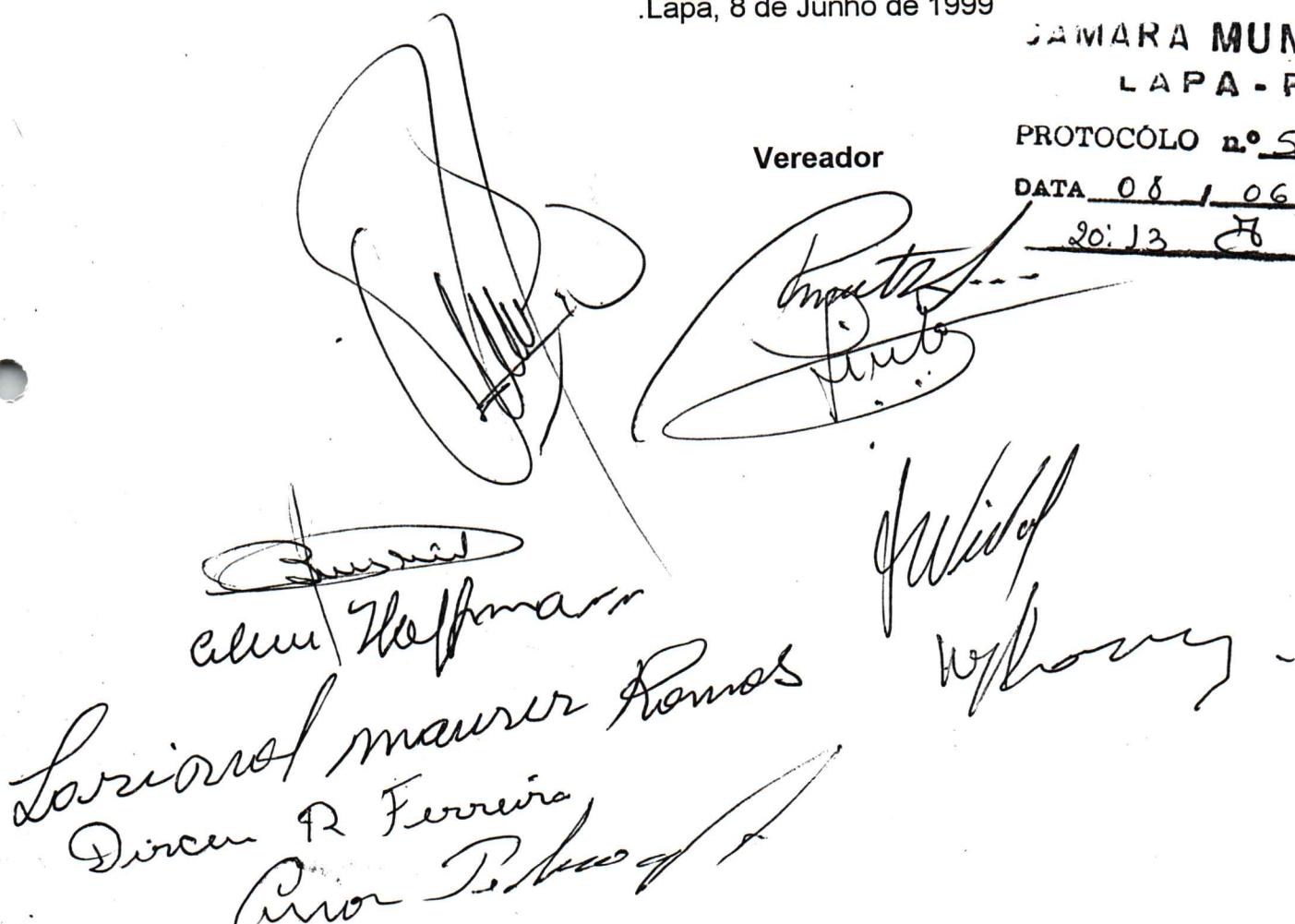
Lapa, 8 de Junho de 1999

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Vereador

PROTÓCOLO n° 538/99

DATA 08 / 06 / 99
20:13





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.L.S. N° 07

PROJETO DE LEI N° 012/99

Súmula: Concede o Título de Cidadão
Benemérito do Município da Lapa, ao
Sr. **DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA.**

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Benemérito da Lapa, pelos serviços prestados à comunidade, ao Sr.
DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do
Paraná, em 14 de Junho de 1999.

VILMAR C. FAVARO
Presidente

MARCO A. BORTOLETTO

1º Secretário

